PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco Fls 2 Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -17-Out-2018-10:31-034120-1/2

MENSAGEM Nº 101/2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Encaminhamos aos nobres legisladores, Projeto de Lei anexo visando autorização para criação de nova ação, abertura de nova Fonte de Recurso e abertura de **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 944.185,86 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), com recursos de Excesso de Arrecadação de fonte vinculada, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Do valor acima citado:

- R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente aos Recursos provenientes do Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde (COAPES) entre o Município de Pato Branco e a Instituição de Ensino Superior Fadep, referente ao Curso de Medicina. O recurso será utilizado na aquisição de equipamentos para estruturação equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saude.
- R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a recurso recebido através da resolução SESA nº 546/2018, a qual aprova a relação de municípios habilitados a receber o Incentivo Financeiro de Investimento de que trata a resolução SESA nº 497/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo. Com este recurso será possível adquirir ambulâncias do tamanho adequado para UTI Móvel (salão maior e mais alto), com adaptação interna adequada (em especial quanto à instalação elétrica) e equipamentos que serão licitados pelo município para posterior cedência ao CIRUSPAR e utilização do SAMU.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 2
Visto

- R$ 394.185,86 (trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao Recurso recebido através da Portaria GM nº 748 de 27 de março de 2018, a qual dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2018. Este recurso será inteiramente destinado a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

Contando com a aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, **em regime de urgência**, antecipamos agradecimentos

Gabinete do Prefeito, 16 de outubro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

PROJETO DE LEI Nº 178 /2018

Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 944.185,86 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal alterar o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R$
0043	Manutenção da Saúde	944.185,86

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a criar ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R$
1.054	Aquisição de Veiculo para o FMS	300.000,00
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	394.185,86
2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	250.000,00

Art. 3º Autoriza o Executivo Municipal a criar nova ação, abrir nova Fonte de recurso e abrir no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R$ 944.185,86 (quatrocentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção Básica	
10.301.0043	Manutenção da Saúde	
1.054	Aquisição de Veiculo para o FMS	
4.4.90.52 – 1494	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	394.185,86
2.369	Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)	
4.4.90.52 – 352	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total		**944.185,86**

Art. 4º Para Cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

Fonte	Valor R$
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	394.185,86
1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	300.000,00
355 - Contrato Organizativo de Ações Publicas Ensino-Saúde – COAPES	250.000,00

Total	944.185,86

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

Recebi nesta data, na condição de **ASSESSORA CONTÁBIL,** abaixo assinada, conforme estabelece o § 3º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Lei nº** 178/2018

Pato Branco, 23/10/2018.

Márcia Regina Zanoelo
Assessora Contábil

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 178/2018

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº 178/2018**, obter autorização Legislativa para abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 944.185,86 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

O Projeto em análise acresce ao orçamento do Município de Pato Branco dotações orçamentárias não existentes para o exercício de 2018, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, destinados ao pagamento de despesas com equipamentos e serviços de terceiros, que serão utilizados para: aquisição de ambulâncias do tamanho adequado para UTI Móvel e equipamentos que serão licitados para posterior cedência ao CIRUSPAR par posterior utilização do SAMU; diversas despesas destinadas a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar e aquisição de equipamentos para estruturação equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

- **08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
- 08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.301.0043.1.054 - Aquisição de Veículo para o FMS
- 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
- Fonte - 1494
- 10.301.0043.2.117 - Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria
- 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- Fonte - 494
- 10.301.0043.2.369 - Contrato Organizativo de Ação Publica Ensino-Saúde - COAPES (FADEP)
- 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente 250.000,00
- Fonte - 352

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2018 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

3	**3**	**90**	**39**	**00**	**00**	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**	Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: assinaturas de jornais e periódicos; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telefone, telex, correios, etc.); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; seguros em geral (exceto os decorrentes de obrigação patronal); serviços de asseio e higiene; serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; serviços funerários; despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; vale transporte; vale-refeição; auxílio-creche (exclusive a indenização a servidor); software;

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

							habilitação de telefonia fixa e móvel celular; e outros congêneres.
4	4	90	52	00	00	**EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**	Despesas com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

A Lei nº. 4320/64 nos artigos 40, 41, inciso II ,42 e 43 tratam dos créditos adicionais especiais que assim expressam:

> ***Art. 40.*** *São* ***créditos adicionais****, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.*
>
> ***Art. 41.*** *Os créditos adicionais classificam-se em:*
> ***II - especiais****, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica; "*
>
> ***Art. 42.*** *Os créditos suplementares e* ***especiais*** *serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo".*
>
> ***Art. 43*** *A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.*
> *§ 1º. Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:*
> *II – os provenientes de excesso de arrecadação.*
> *§ 3º. Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.*
> *§ 4º. Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Como o crédito se relaciona com o orçamento anual as condições básicas para sua abertura é:

- a prévia autorização legislativa e
- a indicação de recursos.

Conforme indicado à cobertura se dará pela utilização de **Excesso de Arrecadação** da Fonte de Recurso Vinculado não prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2018, com base no que disciplina os parágrafos 1º, inciso II e 3º e 4º do art.43 da Lei 4320/64, conforme Fonte:

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

- **494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde**
- **1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde**
- **355 - Contrato Organizativo de Ações Públicas Ensino-Saúde – COAPES**

Analisados os artigos 1º e 2º observamos que os mesmos devem encontrar-se dentro do que preceitua a matéria para a alteração orçamentária sugerida, uma vez que o Executivo deseja compatibilizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2018 com a Lei Orçamentária em vigor, observando que as três matérias orçamentárias obrigatoriamente devem estar ajustadas entre si.

O Projeto se encontra apto a seguir seu tramite normal, em conformidade com as normas que regem a matéria e com legislação específica no que for pertinente bem como com o que preceitua a Lei.

É o parecer S.M.J.
Pato Branco, 24 de outubro de 2018.

Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CRC-PR Nº 27.823/O-3

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o projeto de Lei nº 178/2018.

Pato Branco, 24/10/2018.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 10
Visto

Exmo. Senhor
Joecir Bernardi
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

APROVADO
Data 05 / 11 / 2018
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

REQUERIMENTO Nº 740/2018

Requerem informações referente ao Projeto de Lei 178/2018, buscando que o Executivo especifique quais serão os equipamentos adquiridos com a verba.

Os vereadores infra-assinados, integrantes da **Comissão de Orçamento e Finanças**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requerem seja oficiado o Executivo Municipal, solicitando ao departamento competente informações referente ao Projeto de Lei 178/2018, mensagem 101/2018, em trâmite em regime de urgência nessa Casa de Leis:

1. Especificar quais serão os equipamentos adquiridos para estruturação das equipes de saúde da Secretaria Municipal de Saúde; e
2. Especificar quais serão os equipamentos a serem licitados pelo Município para posterior sedência a CIRUSPAR para utilização no SAMU.

O pedido justifica-se para a elaboração de parecer da comissão de Orçamento e Finanças.

Nestes termos, pede deferimento.
Pato Branco, 05 de novembro de 2018.

Claudemir Zanco
Vereador - PDT

José Gilson Feitosa da Silva
Vereador – PT

Amilton Maranoski
Vereador - PV

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto
Protocolo Geral -04-Dez-2018-16:21-03457-1/2
CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS

Ofício nº 103/2018/APM

Pato Branco, 3 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

PL nº 178/2018.

Encaminhamos anexas, respostas das proposições dos vereadores, relativas ao **Ofício nº 752/2018-DL, de 6 de novembro de 2018**, conforme segue:

- Requerimentos **nºs 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 731, 732, 733, 734, 735, 737, 738, 739, 740, 741/2018.**

Respeitosamente,

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 12
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATO BRANCO

OFÍCIO Nº.675 /2018 SMS **Pato Branco, 12 de novembro de 2018.**

Excelentíssimo Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR

Assunto: Resposta do Ofício 752/2018 Câmara Municipal

Exmo. Sr.

Em atenção ao Ofício supramencionado, vimos por este informar:

Requerimento 735: A licitação do laboratório ficou temporariamente suspensa em razão de questionamento suscitado por uma empresa participante junto ao TCE. Contudo, o processo já foi arquivado e o procedimento licitatório já será homologado, o que possibilitará a continuidade dos serviços.

Requerimento 740:

Item 1: Ainda não é possível especificar quais equipamentos serão comprados. O que se pode esclarecer neste momento é que cada Unidade de Saúde está realizando um levantamento de suas necessidades que serão analisadas, a posteriori, pelo Comitê Gestor do Coapes do nosso Município. Este Comitê indicará as prioridades e estabelecerá as rotinas de compra.

Item 2: Em que pese conste na descrição ambulâncias e equipamentos, na prática não ha equipamentos diversos dos que os já serão utilizados para a montagem da UTI Móvel com adaptação interna adequada. Veja-se que o valor destinado é exatamente o valor investido na aquisição das últimas ambulâncias com o mesmo descritivo por este órgão.

Sendo o que se cumpria para o momento, certa da costumeira compreensão, agradecemos a atenção dispensada.

Marcia Fernandes de Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Rua Paraná, 340 - Centro
CEP 85.501-090
CNPJ 80.872.476/0001 -51

Pato Branco

Tel/Fax (0**46) 3902-1276
Paraná

PREFEITURA DE
PATO BRANCO
ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls 13
Visto

Ofício nº 392/2018/GP

Pato Branco, 12 de dezembro de 2018.

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a devolução do Projeto de Lei nº 178/2018, anexo a Mensagem nº 101/2018, que requer autorização para abertura de **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 944.185,86 (novecentos e quarenta e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos.

Restritos a este objetivo, subscrevemo-nos.

Respeitosamente,

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -12-Dez-2018-10:57-034494-1/2

A Sua Excelência o Senhor
JOECIR BERNARDI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco - PR

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

Ofício nº 853/2018-DL **Pato Branco, 12 de dezembro de 2018.**

Senhor Prefeito:

Conforme solicitado através do Ofício nº 392/2018/GP, de 12 de dezembro de 2018, estamos devolvendo o **Projeto de Lei nº 178/2018**, Mensagem nº 101/2018, que autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R$ 944.185,86 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)

Atenciosamente.

Joecir Bernardi
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Augustinho Zucchi
Prefeito Municipal
Pato Branco – Paraná

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 15
Visto

PROJETO DE LEI Nº 178/2018

Regime de urgência

MENSAGEM Nº 101/2018

RECEBIDO EM: 17 de outubro de 2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no exercício de 2018, no valor de R$ 944.185,86 (novecentos e quarenta e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)
Secretaria Municipal de Saúde. ■ R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), referente aos Recursos provenientes do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES) entre o Município de Pato Branco e a Instituição de Ensino Superior Fadep, referente ao Curso de Medicina. O recurso será utilizado na aquisição de equipamentos para estruturação equipes de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde. ■ R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), referente a recurso recebido através da resolução SESA nº 546/2018, a qual aprova a relação de municípios habilitados a receber o Incentivo Financeiro de Investimento de que trata a resolução SESA nº 497/2017, que institui o Incentivo Financeiro de Investimento para aquisição de Equipamentos de urgência e Emergência para a Rede Paraná Urgência, na modalidade Fundo a Fundo. Com este recurso será possível adquirir ambulâncias do tamanho adequado para UTI Móvel (salão maior e mais alto), com adaptação interna adequada (em especial quanto à instalação elétrica) e equipamentos que serão licitados pelo município para posterior cedência ao CIRUSPAR e utilização do SAMU. ■ R$ 394.185,86 (trezentos e noventa e quatro mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), referente ao Recurso recebido através da Portaria GM nº 748 de 27 de março de 2018, a qual dispõe sobre a prestação de apoio financeiro pelo ministério da Saúde aos entes federativos que recebem o Fundo de Participação dos Municípios – FPM, no exercício de 2018. Este recurso será inteiramente destinado a Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 22 de outubro de 2018

PARECER CONTÁBIL EMITIDO EM: 24 de outubro de 2018

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 24 de outubro de 2018
RELATOR: José Gilson Feitosa da Silva – PT

DEVOLVIDO ao Executivo Municipal através do Ofício nº 853/2018-DL, de 12 de dezembro de 2018, atendendo solicitação conforme Ofício nº 392/2018/GP, de 12 de dezembro de 2018, lido na sessão ordinária do dia 12 de dezembro de 2018.